

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 146/11, de 07/12/11.

Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental / CT-EA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9.765, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental prevendo a definição de diretrizes, normas e critérios para a promoção da educação ambiental em todas as suas modalidades e sua regulamentação de junho de 2002,

Considerando a Lei Estadual nº 12.780 de 30 de novembro de 2007, que estabelece entre seus objetivos o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados à gestão dos recursos hídricos e o estímulo à criação e ao fortalecimento de câmaras técnicas;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 5, de 10 de abril de 2000, em seu inciso VI do artigo 7º, que estabelece que cabe aos Comitês de Bacia Hidrográfica desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental, em consonância com a PNEA;

Considerando a Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009, que estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Moção do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) nº 03, de 08 de março de 2010, que recomenda a criação de Câmaras Técnicas de Educação Ambiental em cada Comitê de Bacia Hidrográfica do Estado de São Paulo;

Considerando a proposta de um plano de Educação Ambiental que vem sendo construído pelo projeto intitulado “Plano Diretor de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul”, objeto do contrato FEHIDRO no. 132/2007;

Considerando a Deliberação do CBH-RB/132/10, de 06/10/2010, que aprovou as Normas Gerais para composição e funcionamento de câmaras técnicas, adequando e complementando os itens definidos na Deliberação CBH-RB no 03/96, de 18/05/96, que estabeleceu normas gerais para criação e funcionamento de câmaras técnicas;

Considerando as iniciativas de Educação Ambiental na área de abrangência do CBH-RB, pelos diferentes segmentos e instituições;

Considerando o grande número de projetos, específicos ou com ações de Educação Ambiental voltada à gestão dos recursos hídricos, financiados com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

Delibera:

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica de Educação Ambiental - CT-EA, com as seguintes atribuições:

- I - Propor uma Política de Educação Ambiental para o CBH-RB, contendo objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos;
- II - Auxiliar o CBH-RB na implementação da Política de Educação Ambiental do CBH-RB, bem como seu acompanhamento e avaliação;
- III – Propor um programa de Educação Ambiental para o CBH-RB;
- IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental do CBH-RB;
- V - Auxiliar na integração e articulação da Política de Educação Ambiental do comitê e das ações decorrentes de sua aplicação com as Políticas de outros comitês, a Estadual e a Nacional, nos diversos segmentos da sociedade, inclusive em fóruns, congressos e outros eventos do gênero;
- VI - Subsidiar o CBH-RB com pareceres, dados e outras atividades, para a tomada de decisões e na elaboração do Plano de Bacia e do Relatório de Situação do CBH-RB;
- VII - Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições;
- VIII - Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão do CBH-RB.

Artigo 2º - A composição da CT-EA será definida em deliberação do CBH-RB.

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Presidente do CBH-RB

ARLEI BENEDITO MACEDO
Vice-Presidente do CBH-RB



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – Registro/SP
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. 3821-4730
E-mail: comiterb@gmail.com



NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB